



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM .-----

Aos sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu extraordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores Sara Maria Alves da Rosa Pereira, Jorge Lourenço Saraiva Pereira, Manuel Alves Gonçalves e Fernando Manuel Santos Cardoso.-----

A presente reunião foi convocada no decurso da reunião ordinária realizada a trinta de Agosto passado, constando da acta aprovada em minuta da referida reunião.-

Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira -----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia: -

1. -PROPOSTAS DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

1.1 – Apoios à habitação dos agregados familiares carenciados.

1.2 - Funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços.

1.3 – Cemitério Municipal.

1.4 – Atribuição de Bolsas de Estudo

1.5 – Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – Transporte em táxi.

1.6 – Sistema de Controlo Interno.

2. – ALTERAÇÃO DA ORGÂNICA E DO QUADRO DE PESSOAL:

3. – OBRAS PARTICULARES.

1.1 – PROJECTO DE REGULAMENTO DOS APOIOS PARA A HABITAÇÃO DOS AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS DO MUNICÍPIO DE LAJES DO PICO:

Foi presente à reunião o projecto de regulamento acima referenciado, aprovado em reunião do Executivo realizada a vinte e nove de Março do corrente ano, e submetido a inquérito público nos termos do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido publicado no Apêndice nº 66 da II Série número 124 de 29 de Maio passado e publicitado pelo Edital número doze, de vinte e três de Abril, afixado nos lugares de estilo.

Decorrido o prazo de inquérito público verifica-se não ter havido qualquer participação de interessados.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, acrescentar ao ponto 6 a linha l) com o seguinte teor:

l) documento passado pelo Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, onde conste se algum dos pais do candidato possui exploração agrícola aberta em seu nome, se é candidato às ajudas ao rendimento e, em caso afirmativo, qual o montante total recebido no ano transacto, bem como o número de animais bovinos existentes àquela data na exploração .-----

Mais deliberou, em cumprimento do disposto na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, remeter a proposta à Assembleia Municipal para análise tendo em vista a sua aprovação.

1.2 – PROJECTO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DAS LAJES DO PICO:



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signature and initials in blue ink.

Foi presente à reunião o projecto de regulamento acima referenciado, aprovado em reunião do Executivo realizada a vinte e nove de Março do corrente ano, e submetido a inquérito público nos termos dos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido publicado no Apêndice nº 66 da II Série número 124 de 29 de Maio passado e publicitado pelo Edital número treze, de vinte e três de Abril, afixado nos lugares de estilo.

Decorrido o prazo de inquérito público verifica-se não ter havido qualquer participação de interessados.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em cumprimento do disposto na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, remeter a proposta à Assembleia Municipal para análise tendo em vista a sua aprovação.

1.3 – PROJECTO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO:

Foi presente à reunião o projecto de regulamento acima referenciado, aprovado em reunião do Executivo realizada a vinte e nove de Março do corrente ano, e submetido a inquérito público nos termos dos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido publicado no Apêndice nº 66 da II Série número 124 de 29 de Maio passado e publicitado pelo Edital número catorze, de vinte e três de Abril, afixado nos lugares de estilo.

Decorrido o prazo de inquérito público verifica-se não ter havido qualquer participação de interessados.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em cumprimento do disposto na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três

da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, remeter a proposta à Assembleia Municipal para análise tendo em vista a sua aprovação.

1. 4 – PROJECTO DE REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

Foi presente à reunião o projecto de regulamento acima referenciado, aprovado em reunião do Executivo realizada a vinte e nove de Março do corrente ano, e submetido a inquérito público nos termos dos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido publicado no Apêndice nº 66 da II Série número 124 de 29 de Maio passado e publicitado pelo Edital número onze, de vinte e três de Abril, afixado nos lugares de estilo.

No decurso do período de inquérito público, a Junta de Freguesia da Ribeirinha, através do ofício número 40/2001, datado de 22 de Maio sugere à Câmara que, uma vez que para a instrução do processo de candidatura é necessário que a Junta de Freguesia informe sobre a situação sócio-económica do agregado familiar, seja também exigido um documento passado pelo Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, onde conste se algum dos pais do candidato possui exploração agrícola aberta em seu nome, se é candidato às ajudas ao rendimento e, em caso afirmativo, qual o montante total recebido no ano transacto, bem como o número de animais bovinos existentes àquela data na exploração .-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade considerar a sugestão apresentada pela Junta de Freguesia da Ribeirinha e introduzir no artigo sexto a linha g) com o seguinte texto:

g) Documento passado pelo Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, onde conste se algum dos pais do candidato possui exploração agrícola aberta em seu nome, se é candidato às ajudas ao rendimento e, em caso afirmativo,



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink.

qual o montante total recebido no ano transacto, bem como o número de animais bovinos existentes àquela data na exploração .-----

Mais deliberou, também por unanimidade que, excepcionalmente, as candidaturas referentes ao presente ano lectivo deverão ser formalizadas nos trinta dias seguintes à data da publicação do presente Regulamento em Diário da República, sendo a selecção efectuada nos trinta dias subsequentes.

Mais deliberou por unanimidade, em cumprimento do disposto na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, remeter a proposta à Assembleia Municipal para análise tendo em vista a sua aprovação.

Nesta altura da reunião o Vereador Senhor Fernando Cardoso pediu autorização para se ausentar da sala por se considerar impedido de participar na apreciação e decisão sobre o assunto seguinte, o que lhe foi autorizado pelo Senhor Presidente por verificar que continuava a haver “quórum” para o normal funcionamento do Executivo e a reunião prosseguiu.-----

1.5 – PROJECTO DE REGULAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI.

Foi presente à reunião o projecto de regulamento acima referenciado, aprovado em reunião do Executivo realizada a vinte e nove de Março do corrente ano, e submetido a inquérito público nos termos dos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido publicado no Apêndice nº 60 da II Série número 113 de 16 de Maio passado e publicitado pelo Edital número oito, de cinco de Abril, afixado nos lugares de estilo.

No decurso do período de inquérito público, a Associação de Taxistas da Ilha Montanha, através de carta datada de dezasseis de Abril do corrente ano propõe que sejam feitas algumas alterações, que a seguir se transcrevem:

“...O artº 8º - Locais de Estacionamento, segundo a nossa opinião há uma irregularidade, ou seja, não vemos porque razão o estacionamento é livre em todas as outras freguesias do concelho e não na freguesia das Lajes, que no nosso parecer é aquela que durante o ano mais carece de serviço de táxis.

Segundo o nosso ponto de vista, achamos também injusto que os táxis das freguesias, à excepção das Lajes, tenham as mesmas regalias que os táxis da Silveira e Almagreira...”

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade considerar a sugestão apresentada acrescentando ao número um do artigo oitavo a linha c) com o seguinte teor:

c) Todas as licenças atribuídas para a área geográfica da freguesia das Lajes podem estacionar no lugar fixo da Vila das Lajes.

Mais deliberou por unanimidade, em cumprimento do disposto na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, remeter o projecto à Assembleia Municipal para análise tendo em vista a sua aprovação.

Terminada a deliberação o Vereador Senhor Fernando Cardoso foi convidado a entrar na sala e a reunião prosseguiu.

1.6 – PROJECTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO:

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo D.L. nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica, tendo em vista o



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico para que seja possível maximizar o seu contributo para o desenvolvimento do concelho.-----

Dando cumprimento ao disposto no ponto 2.9.3. do POCAL foi elaborado o projecto do Sistema de Controlo Interno que está presente à reunião a fim de ser analisado tendo em vista a sua aprovação-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Fernando Cardoso aprovar o documento apresentado.-----

Mais deliberou remeter o projecto à Assembleia Municipal a fim de ser aprovado para, após a devida publicitação, vigorar em simultâneo com o POCAL.

2 – ALTERAÇÃO DA ORGÂNICA E DO QUADRO DE PESSOAL:

É presente à Câmara uma proposta de alteração da Orgânica e do Quadro de Pessoal do Município elaborada por forma a reajustar os documentos em apreciação à legislação que entretando foi sendo publicada, nomeadamente o D.L. 141/2001, de 24 de Abril que cria as dotações globais nas carreiras verticais e ainda preparar o quadro para a entrada em vigor do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que obriga ao reajuste da Orgânica, nomeadamente com a criação de duas novas secções, o Aprovisionamento e Património e a Tesouraria e a reorganização de diversos sectores de trabalho.-----

A informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira com o número 115/2001, datada de 03 de Setembro, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, procede à explicação das razões das alterações propostas, que em termos de dotação global do quadro de pessoal vão originar um acréscimo de dez novos lugares e à extinção de seis.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Cardoso, aprovar os documentos apresentados.-----

Mais deliberou, para os efeitos consignados na alínea o) do número dois do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, remeter os documentos agora aprovados à Assembleia Municipal a fim de serem apreciados em próxima reunião, tendo em vista a sua aprovação.-----

3 – OBRAS PARTICULARES:

3.1. – Pedido de Informação Prévia

3.1.1. P. n.º. 14/2001 – De Lizuarte Manuel Machado, contribuinte fiscal n.º 133 737 489, residente na Casa do Cabeço, na Ponta da Ilha, da freguesia da Piedade, do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um pedido de informação prévia, para ampliação de Adega, a levar a efeito na Baixa, da freguesia da Ribeirinha, deste concelho.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido desde que não haja demolição do imóvel existente e que, aquando da apresentação do projecto de arquitectura sejam considerados os condicionalismos previstos no parecer do técnico que presta apoio à Câmara.-----

3.2. – Projectos de Arquitectura

3.2.1. P. n.º. 03/1999 - De Silva e Fernandes, contribuinte fiscal n.º. 512 014 531, com sede no concelho da Madalena, um pedido para aprovação das alterações ao projecto de arquitectura aprovado, para construção do Posto de Abastecimento de Combustíveis localizado na E.R. n.º 1-2.^a, nos Biscoitos – Ribeira do Meio, da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Fernando Cardoso, aprovar as respectivas alterações.-----

3.2.2. P. n.º. 11/2000 - De José Carreiro de Simas, contribuinte fiscal n.º 195 502 086, residente na Calheta do Nesquim, freguesia do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de alteração ao projecto de arquitectura, para construção de Garagem a levar a efeito no Ramal da Calheta, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as alterações solicitadas.-----

3.2.3. P. n.º. 78/2001 - De Rui Pedro Duarte da Silveira, contribuinte fiscal n.º. 218 365 357, residente na Rua Manuel André, na Companhia de Baixo, da freguesia de São João, do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Junqueira, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o projecto.-----

3.2.4. P. n.º. 92/2001 - De José Elmiro Sousa, contribuinte fiscal n.º. 204 565 499, residente no Caminho do Poço, no lugar do Calhau, da freguesia da Piedade, do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura,

para construção/legalização de uma moradia, a levar a efeito no Caminho de Cima, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com o condicionalismo constante da parte final do parecer do técnico que presta apoio à Câmara Municipal.-----

3.3. - Destaque

3.3.1. – De Sara de Jesus Pimentel, contribuinte fiscal n.º 199 458 014, residente na Ponta da Ilha, da freguesia da Piedade do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um destaque de uma parcela de um terreno, onde pretende construir uma moradia na parcela a destacar, terreno esse localizado na Ponta da Ilha, da mesma freguesia.-----

O destaque está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o destaque.-----

4 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Quêre Beirado Pêra*



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi -----

De seguida foi encerrada a reunião eram vinte horas e quinze minutos. -----

[Handwritten signatures in blue ink]